



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## **EDITAL Nº 001/2026/CULT – DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA**

### **EDITAL PERMANENTE PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**

**Para fins de realizar o credenciamento de músicos, artistas, profissionais de arte, grupos culturais com o objetivo de desenvolver, divulgar e implantar as diversas formas de manifestações culturais, valorizando os artistas locais e todas as formas de expressão artística, atendendo ao calendário oficial de eventos de nosso município.**

#### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Prefeitura Municipal de Inconfidentes, por meio do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura e Turismo em Inconfidentes para Fomento à Cultura e ao Turismo Municipal, para possível incentivo financeiro, com base nos termos a seguir:

**Parágrafo único:** O repasse do Incentivo Financeiro por meio do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura de Inconfidentes observará o disposto na Lei Municipal nº1.458/2022.

#### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**2.1** O presente edital tem como objeto o cadastramento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo e grupos culturais para apresentações estabelecidas pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

**2.2** Visa aproximar, de forma democrática, artistas, profissionais de arte, cultura e turismo que almejam parcerias com o Departamento de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio, do turismo e da geração de indicadores culturais em Inconfidentes, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

#### **CAPÍTULO III - DO CADASTRO**

**3.1** A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Inconfidentes é gratuita.

**3.2** O cadastro será feito online, via formulário, no seguinte endereço: <https://forms.gle/xrSRifEkWWi5ofta8>

**3.3** O cadastro poderá ser realizado também de forma presencial na Prefeitura Municipal de Inconfidentes, de segunda à sexta, das 13h às 17h.

**3.4** Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma, sem prazo de validade, sendo de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**3.5** Para todos os inscritos no cadastro é necessário seguir os critérios elencados no item 5.1 do capítulo V.

**3.6** Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento, desde que comprove a atuação nas respectivas áreas.

**3.7** Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído do cadastro, parcialmente e/ou totalmente.

**3.8** A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado

## **CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O credenciamento consiste na formação de banco de dados de artistas locais para receberem repasses de incentivo financeiro pela Administração Municipal para eventos públicos promovidos ou apoiados.

## **CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Será necessário seguir os seguintes critérios:

- O agente cultural deverá residir no Município de Inconfidentes;
- Ser maior de 18 anos, mas em caso de menor de idade será exigida uma autorização feita pelos pais e/ou responsáveis.
- Será obrigatória a entrega das comprovações do trabalho artístico.

## **CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS**

**6.1** O Cadastro ficará aberto permanentemente, para todos os interessados.

**6.2** O Cadastro é cumulativo e o novo servirá para atualização do cadastro já existente, se necessário.

**6.3** A atualização dos dados é de responsabilidade do credenciado.

## **CAPÍTULO VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

Inconfidentes, 02 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DÉCIO BONAMICHI JUNIOR**  
Chefe do Departamento de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.